

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 080/2017, de 23 de Fevereiro de 2017.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2 003, de 10 de janeiro de 2003.

Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 23 de Fevereiro de 2017, atestando incapacidade para o trabalho,

RESOLVE:

Considerar prorrogado, até 17 de Maio de 2017, a vigência da Portaria nº 024/2017, de 17 de Janeiro de 2017, que concedeu licença saúde a Servidora Pública Municipal **Marli Maria Eisenhardt Cason**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 23 de Fevereiro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH